



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0209 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional por transferência

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1575, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSFERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO (CF/88, Art. 167, VI) de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

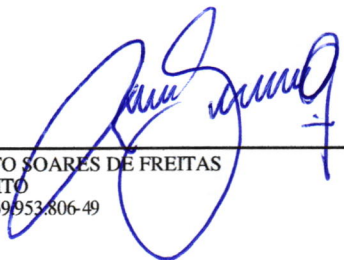
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	23.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 0009 2 0025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0020 2 0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	23.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 0009 2 0025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0020 2 0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de novembro de 2022.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769953.806-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0209 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional por transferência

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1575, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSFERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO (CF/88, Art. 167, VI) de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:


02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	23.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 0009 2 0025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0020 2 0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	23.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 0009 2 0025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0020 2 0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de novembro de 2022.


RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49